



**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA
RDI Nº 029/24**

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e,

Considerando que apesar do filiado **Duque de Caxias FC** deixou de registrar atletas em quantidade suficiente para a disputa da primeira partida do Campeonato Estadual da Série A2 da Categoria **Sub20** de 2024, na forma preconizada pelos artigos 4º, I do respectivo REC;

Considerando que nessas condições o clube não terá como disputar suas partidas nas respectivas competições, sem violar o disposto no artigo 214 do CBJD

RESOLVE:

Determinar a **SUSPENSÃO** do **Duque de Caxias FC** do Campeonato Estadual da Série A2 da Categoria **Sub20** de 2024, ficando seus adversários e os árbitros dispensados do comparecimento aos próximos jogos programados para a equipe, até que o clube regularize a pendência, aplicando-se os regulamentos em relação ao caso.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2024.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**